



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTABELECE RECESSO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM.**

Considerando o fim da sessão legislativa anual, conforme disposto no artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim:

“Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro”,

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. ESTABELECE o período de **Recesso Parlamentar**, a partir do dia **17 de dezembro de 2019**, até o dia **31 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Durante o **Recesso Parlamentar**, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim, serão de 12h às 17h, em dias úteis.

Art. 3º. A partir do dia 02 de fevereiro de 2020, o expediente retornará ao horário de 12h às 18h.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 17 de dezembro de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108